



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 255

Página 14 de 34

### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 035, 06 de fevereiro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias por motivo de Licença - maternidade, no período de 08 de janeiro de 2025 a 07 de maio de 2025, à servidora Evone Bezerra Alves, matrícula 2732, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora-Presidente do PREVIBRILHANTE, em conformidade com o artigo 102, inciso I e artigo 104 da Lei nº 1.047/1997, com redação dada pela Lei nº 1.625/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 06 de fevereiro de 2025

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº. 036, 06 de fevereiro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença-maternidade, concedida por meio da Portaria n. 035, de 06 de fevereiro de 2025, no período de 08 de maio de 2025 a 06 de julho de 2025, à servidora Evone Bezerra Alves, matrícula 2732, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora-Presidente do PREVBRILHANTE, em conformidade com o artigo 102, inciso I e artigo 104 da Lei nº 1.047/1997, com redação dada pela Lei nº 1.625/2010.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 06 de fevereiro de 2025

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal